

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/IFSC /2023-1

O Reitor do Instituto Federal de Santa Catarina, por meio do Câmpus Jaraguá do Sul-Rau e Prefeitura do Município de Guaramirim, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos relacionados no anexo I deste edital para realização da matrícula no curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) Português Língua de Acolhimento, na modalidade presencial.

1 INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

Curso	Vagas	Pré-requisitos	Carga horária
Português Língua de Acolhimento	22	- ser estrangeiro, ou ser brasileiro naturalizado; - ensino fundamental completo, ou instrução equivalente ao ensino fundamental em seu país de origem; - idade mínima de 15 anos.	160 horas (4 semestres)

2 DA MATRÍCULA

2.1 O candidato aprovado deverá, no ato da matrícula, apresentar os seguintes documentos (original e fotocópia ou fotocópia autenticada):

- a) Fotocópia da Carteira de Identidade, acompanhada da original;
- b) Comprovar o **pré-requisito exigido** (Ter idade igual ou superior a 15 anos; e estar cursando o Ensino Médio.
- c) No caso da escolaridade, o candidato poderá apresentar como comprovante outro nível de escolaridade, superior ao exigido, se for o caso, ou apresentar uma **autodeclaração de escolaridade**, preenchida e assinada – modelo disponível no link <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>
- d) Atestado de vacina contra a rubéola, para o sexo feminino até 40 anos (Lei Estadual Nº 10.196/1996).
- e) Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar para os candidatos brasileiros, natos ou naturalizados, do sexo masculino.

A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1 de janeiro do

ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, apresenta em seu Art. 74);

f) Título de eleitor (para candidatos brasileiros, natos ou naturalizados, maiores de 18 anos).

g) Foto 3x4 digitalizada, colorida e recente.

2.2 O documento do item **a** pode ser substituído por outro documento oficial de identificação com foto, desde que contenha o número do RG e a data de nascimento.

2.3 O candidato que concluiu seus estudos no exterior, exceto países integrantes do Mercosul, além dos itens anteriores, deverá apresentar fotocópia do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil.

2.4 O candidato estrangeiro, em substituição ao item **a**, deverá apresentar a carteira de identidade - Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) e o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

2.5 O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada e será substituído por outro candidato aprovado quando, nos primeiros 15 (quinze) dias letivos, o aluno da fase inicial do curso deixar de comparecer às aulas sem justificativa por um período de 5 (cinco) dias letivos consecutivos, ou a qualquer tempo, enquanto for possível chamar outro candidato para ocupar a vaga.

2.6 O candidato que não apresentar a documentação exigida ou não efetuar a matrícula no prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

2.7 Não serão efetuadas matrículas fora das datas e/ou dos horários previstos.

2.8 O IFSC reserva-se o direito de não ofertar o curso caso o número de alunos matriculados seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas.

3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

3.1 O candidato que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados ao Câmpus Palhoça Bilíngue, pelo e-mail secretaria.rau@ifsc.edu.br, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

3.2 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo seletivo.

3.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa de todos os documentos referentes ao processo de ingresso pelo link <http://www.ifsc.edu.br/editais>.

3.4 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.5 Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília.

3.6 O Departamento de Ingresso divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares, retificações no edital e avisos oficiais, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais divulgações até o término do processo.

3.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso.

Jaraguá do Sul, 1º de março de 2023.

Maurício Gariba Júnior

Reitor

Delcio Luis Demarchi

Direção Geral do Câmpus

ANEXO I - CONVOCADOS PARA MATRÍCULA

NOME
ADNER RAFAEL RODRIGUEZ TORRES
ADRIANA ALICIA DE JESUS MEDINA
ALEJANDRO SALVADOR FIGUEREDO FIGUERA
ARGENI ANTONIO FIGUERA MILANO
ARIANNA MARIA SANCHEZ
ASTRID KARINA URISA CABRAL
BETTY THERAGENE
CARMINIA VALENTINA MICEL ROJAS
DUNIA ESTER SANJUAN DE MEJIAS
EDITH MARIA BRAVO SILGADO
EDUARDO DEL JESUS CARABALLO MARTINEZ
INGRID MERCEDES APONTE BUTTO
JEISON DAVID CALZADILLA FUENTES
LOURDES CAROLINA MONTERO NIEVES
LUBER MARTIN MARCANO SALAZAR
LUIS EDGARDO MEDINA BRAVO
LUIS JOSE HERRENA SANCHEZ
MARIA DE LOS ANGELES BEDOYA BRAVO
MARITZA JOSEFINA DIAZ
MARYURY COROMOTO ROJAS BRICENO
NORVELYS EVELYN VERAZA VELASQUEZ
ROSALBA MARILYN FIGUERA TORRES